



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS

RUA ISIDORO MOREIRA DOS SANTO JARDIM MARIA DE LOURDES

CEP18195-000 CONTA (15)3272079

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Desenvolvemos a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de estradas (lajão britado e bica corrida), pelo período de doze meses para o Departamento de Estradas, para atendimento das Manutenções em estradas rurais, em atendimento à Lei Municipal nº 1031/2000, que dispõe sobre o atendimento à conservação e manutenção das estradas municipais, com o objetivo de propiciar adequadas condições de tráfego, acesso às propriedades rurais e satisfatório escoamento da produção agrícola.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de materiais de manutenção de estradas - está prevista no plano anual de compras.

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/anexo/2h72HWJILfRNw1YMS7ekzuCo0IDnrMancY2jkVYi.pdf>

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá respeitar as especificações solicitadas garantindo a qualidade dos materiais, devendo ser entregues conforme a necessidade de uso e nos endereços que forem solicitados conforme a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS

RUA ISIDORO MOREIRA DOS SANTO JARDIM MARIA DE LOURDES

CEP18195-000 CONTA (15)3272079

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A justificativa para a aquisição de materiais – Lajão Britado (rachão dolomítico) e Bica Corrida é baseada em uma projeção cuidadosa do consumo previsto. Consideramos fatores como atendimento das manutenções diárias executadas (segunda a sexta-feira), e eventos especiais ou emergenciais que possam demandar um aumento temporário no consumo, vislumbrando que a aquisição deverá ser realizada via **Processo Licitatório**.

Prevendo possíveis interrupções no fornecimento ou variações sazonais no consumo, a quantidade proposta de produto busca garantir uma reserva estratégica, para atender a eventuais contingências, assegurando a continuidade dos serviços ofertada.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade contendo a medida de 60mm	TONELADA	8.000
02	Bica corrida composto por mistura de britas (1, 2, 3), pedrisco e pó de pedra (0 a 20mm ou mais).	TONELADA	8.000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a aquisição de materiais Lajão britado (rachão dolomítico) e Bica Corrida é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover à economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante **Processo Licitatório**, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades do Departamento Estradas, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS

RUA ISIDORO MOREIRA DOS SANTO JARDIM MARIA DE LOURDES

CEP18195-000 CONTA (15)3272079

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para a aquisição de materiais para manutenção de estradas – Lajão britado (rachão dolomítico) e Bica Corrida. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa. seguem em documento anexo essas análises e pesquisas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição destes materiais, lajão britado é essencial para atendimento das manutenções executadas pelo Departamento de Estradas. A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:

Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS

RUA ISIDORO MOREIRA DOS SANTO JARDIM MARIA DE LOURDES

CEP18195-000 CONTA (15)3272079

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição do material lajão britado em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição do material lajão britado é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 -CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a aquisição dos materiais lajão britado e bica corrida não existe contratações correlato-interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição dos materiais lajão britado e bica corrida, um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O Departamento de Estradas se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso do Departamento de Estradas com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da aquisição dos materiais lajão britado e bica corrida, para atendimento das manutenções em estradas rurais, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos e equipamentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 06 de março de 2026

Paula Rodrigues Vida Almeida
Diretora de Agricultura e do Departamento de Estradas